



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 875/2014, de 18 de setembro de 2014, de autoria da Chefe do Poder Executivo que, "Disciplina sobre o Abrigo para Crianças e Adolescentes denominado de São Miguel Arcanjo, no Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para "Disciplinar a criação do Abrigo para Crianças e Adolescente, denominado São Miguel Arcanjo, neste Município, ao mesmo tempo que cria cargos de provimento em comissão para atuar no referido abrigo.

Esse projeto, contempla um mandado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, objetivando atender direitos de crianças e adolescente em situação de risco social. A bem da verdade esse atendimento já está acontecendo, a novidade refere a regulamentação através de norma jurídica, portando do ponto de vista financeiro infiro que não aumentará as despesas, pois trata de gastos já existente.

Assim sendo, essa relatoria conclui que o projeto é de grande relevância social e recomendo aos meus pares à aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 13 de outubro de 2014.


João Batista Garcia Costa
Relator – CFO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Parecer referente ao Projeto de Lei nº 875/2014, de 18 de setembro de 2014, de autoria da Chefe do Poder Executivo que, "Disciplina sobre o Abrigo para Crianças e Adolescentes denominado de São Miguel Arcanjo, no Município de São Miguel do Araguaia-GO, e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para "Disciplinar a criação do Abrigo para Crianças e Adolescente, denominado São Miguel Arcanjo, neste Município, ao mesmo tempo que cria cargos de provimento em comissão para atuar no referido abrigo.

Esse projeto, contempla um mandado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, objetivando atender direitos de crianças e adolescente em situação de risco social. A bem da verdade esse atendimento já está acontecendo, a novidade refere a regulamentação através de norma jurídica, portando do ponto de vista financeiro infiro que não aumentará as despesas, pois trata de gastos já existente.

Assim sendo, a relatoria concluiu que o projeto é de grande relevância social e recomendo aos seus pares à aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 13 de outubro de 2014.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO

João Batista Garcia Costa
Relator – CJFO

Gean Patric Ferreira da Silva.
Secretário – CFO